

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO
PROGRAMA/PROJETO/SERVIÇO/COMPRA/OBRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO	TOTAL DO PROJETO R\$
Aquisição de Material Esportivo	R\$ 2.001.777,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ANO	VALOR R\$
2025 (A)	R\$ 0,00
2026	R\$ 2.001.777,00
2027	R\$ 0,00
2028	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.001.777,00

REFERENCIA DESPESA - ANO 2025	SALDO DA DOTAÇÃO (B)
(ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ATIVIDADE/FONTE)	
07.01.0012.0361.0002. 3339030.2004.15000502 – 181	R\$ 17.212,10
07.03.0012.0365.0002. 3339030.2004.15000502 – 231	R\$ 6.186,03
07.04.0012.0361.0002. 3339030.2004.15000502 – 254	R\$ 4.168,60
TOTAL (B)	R\$ 27.566,73

Impacto Orçamentário no Ano 2025 (B – A) =
--

-R\$ 1.974.210,27	18/06/2023
-------------------	------------

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA	
------------------------------------	--

- Declaro, para os fins dispostos no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Decreto Municipal referente ao Cronograma Físico Financeiro.

- Declaro, ainda, que: () a) a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes;C

(x) b) a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, deverá consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.

Gramado, RS, 12/08/25

ASSESSOR DE DESPESA
Rafael Weyh Rauber

ORDENADOR DE DESPESA
Simone Tomazelli Andreis

Fundamentações:	
-----------------	--

Lei 14.133/2021

Art 72. 105.106.109.145 e

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2025 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pdf24/3a1fb80f66>.

